

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – PRESTAÇÃO DE CONTAS Mês - junho – 2014 – ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ.

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas, do exercício de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2014, até o mês de junho, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas:



Andréa A. Nunes
20/06/2014

Paulo
Raphael
Região de P.

a) Quadro demonstrativo do retorno do Fundeb ao município nos meses de janeiro a junho de 2014, com a aplicação financeira:

Transferências do FUNDEB	14.067.525,39
Rendimentos de Aplicações financeiras	733,00
TOTAL	14.068.258,39

b) Remuneração dos Profissionais do Magistério – FUNDEB 60%.

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB - 60%	MÊS Jun/14			
	VALORES REALIZADOS - R\$ 1,00			
	EMPENHADAS		PAGAS	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.775.314,84	R\$ 7.817.572,38	R\$ -	R\$ 5.269.948,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.775.314,84	R\$ 7.817.572,38	R\$ -	R\$ 5.269.948,70
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 499.902,35	R\$ 1.941.615,96	R\$ -	R\$ 1.203.500,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 499.902,35	R\$ 1.941.615,96	R\$ -	R\$ 1.203.500,29
SUBTOTAL (1)	R\$ 2.275.217,19	R\$ 9.759.188,34	R\$ -	R\$ 6.473.448,99

Verificamos que o Município aplicou 69,37% (sessenta e nove vírgula trinta e sete cento) na folha de pagamento de profissionais do magistério.

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.

a) Quadro demonstrativo das Despesas – FUNDEB 40%.

OUTRAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - 36%	VALORES REALIZADOS - R\$ 1,00			
	EMPENHADAS		PAGAS	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 702.607,01	R\$ 5.897.827,79	R\$ 859.788,58	R\$ 4.500.305,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 237.938,60	R\$ 1.097.468,52	R\$ -	R\$ 746.944,36
Despesas de Custeio	R\$ 464.668,41	R\$ 4.800.359,27	R\$ 859.788,58	R\$ 3.753.361,00
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL (2)	R\$ 702.607,01	R\$ 5.897.827,79	R\$ 859.788,58	R\$ 4.500.305,36

Verificamos que o Município aplicou na Fonte denominada FUNDEB 40% R\$ 5.897.827,79 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) correspondendo 41,92% (quarenta e um vírgula noventa e dois por cento) da receita total do FUNDEB, até o mês de junho de 2014.

Andressa G. Nunes

Raphael

Raphael
Regencia

a) Quadro do demonstrativo das despesas total dos recursos do FUNDEB.

TOTAL GERAL (1+2)	R\$ 2.977.824,20	R\$ 15.657.016,13	R\$ 869.788,58	R\$ 10.973.754,35
-------------------	------------------	-------------------	----------------	-------------------

Verificamos que o Município empenhou até o mês de junho de 2.014, o valor de R\$ 15.657.016,13 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, dezesseis reais e treze centavos)

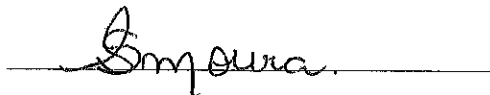
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Almirante Tamandaré, 23 de Setembro de 2014.

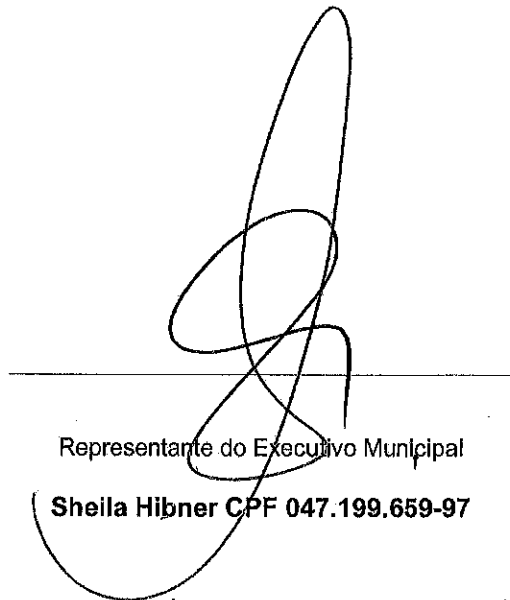
Representantes:

Membros titular do Conselho:



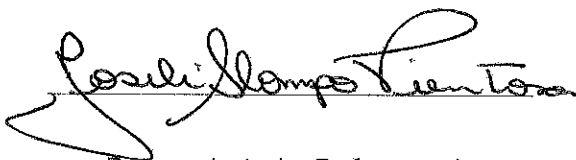
Representante da Sec. Mun. da Educação

Sirllei da Silva Moura CPF 030.060.899-36



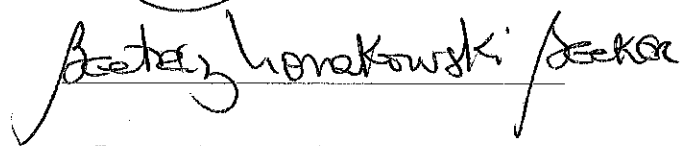
Representante do Executivo Municipal

Sheila Hibner CPF 047.199.659-97



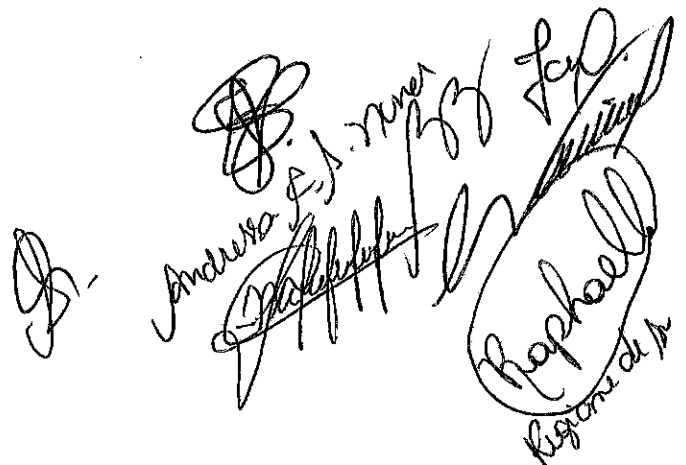
Representante dos Professores da
Educação Básica Pública

Joseli S. Pientosa CPF 030.486.549-41

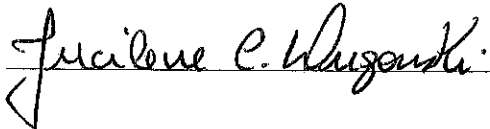


Representante dos Diretores das Escolas
Básicas Públicas.

Beatriz N. Becker CPF 039.471.020-72



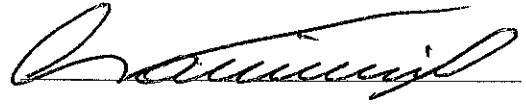
Handwritten signatures of other council members, including one that appears to be "Raphael" and another that is partially legible as "Rafael".



Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Esc. Básicas Públicas

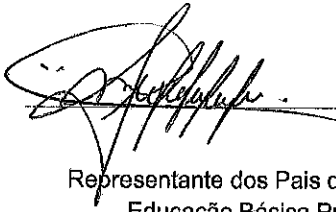
Jucilene Cristina Dugonski CPF

766.557.689-34



Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas

Nailton O.S. Barbara CPF 479.207.269-72



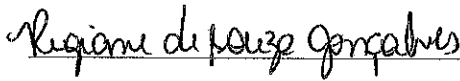
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas

Jane A. de Pontes CPF 048.524.589-28



Representante dos Estudantes Secundarista

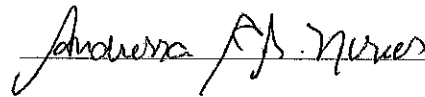
Raphael C. Cardoso CPF 093.856.339-45



Representante dos Estudantes da Educação Básicas Públicas

Regiane de Souza Gonçalves

CPF 102.120.079-47



Representante do Conselho Tutelar

Andressa C.S. Nunes

CPF 032-724-049-02

